**PORTARIA Nº 139 DE 15 DE MAIO DE 2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor GUIDO LUIZ SALGADO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1053/2017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do §1º, II, do art. 40, da Constituição Federal com a redação que lhe deu a EC 41/2003 c/c Lei Federal 10.887/2004, art. 20, da Lei Orgânica do Município e arts. 97, inciso I e 98, inciso I aliena “b” ambas da Lei Municipal nº 548/86 c/c e art. 20, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 1.129/2002, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I -** **CONCEDER** o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **GUIDO LUIZ SALGADO**, matrícula 2295-0, portador do RG nº. 065013088 DETRAN/RJ e do CPF nº. 771.135.607-25, efetivo no cargo de Oficial Administrativo I, Classe B, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura da Cidade de Araruama - RJ, lotado na Secretaria Municipal de Ambiente, Agriculturas, Abastecimento e Pesca.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.131,43 (um mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - **PARIDADE** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**......................................................................................................................................R$ 983,85

LC 095/2015 c/c Anexo VI da LC 038/2006

**Anuênio 15%:**...................................................................................................................................R$ 147,58

(Art. 1º “c” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso

I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986).

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.131,43**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Fica REVOGADA a Portaria nº 121, de 25 de abril de 2018, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição nº 558 de 07/05/2018, pagina 13, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

**V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 19/10/2017 data do laudo da aposentadoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**